



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.962, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
124º	RIAN CARLOS DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL
125º	WEVERTON LUIZ DA SILVA	AJUDANTE GERAL
126º	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO NICOLI	AJUDANTE GERAL
1º	FABIO LUIS DA COSTA	ELETRICISTA
38º	VAGNER TUJI DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
39º	DAVI AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA	MOTORISTA
3º	AERTON PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO
4º	JOSE TENORIO TORRES	PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.962, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.962, de 08 de setembro de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.962, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.963, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço do Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

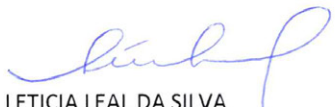
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de setembro de 2026, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 08 a 12 de setembro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.961, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
3º	RENAN DIAS ALMEIDA	PADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.961, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.961, de 08 de setembro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.961, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.959, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
122º	CRISTIANA NAYARA DE TOLEDO	AJUDANTE GERAL
123º	JOÃO VICTOR VIEIRA PEREIRA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.959, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.959, de 08 de setembro de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.959, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.958, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
37º	HENRIQUE THOMAZ EVANGELISTA	MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.958, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.958, de 08 de setembro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.958, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.960, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
2º	EDSON LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.960, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.960, de 08 de setembro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.960, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.957, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa **DALMO PRADO CARVALHO ROSAS**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de outubro de 2026, **DALMO PRADO CARVALHO ROSAS**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

DECRETO



DECRETO Nº 10.750, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a comprovação de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR para fins de concessão e renovação de alvarás no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a competência do Município para determinar e fiscalizar o exercício de atividades econômicas em seu território, no âmbito do poder de polícia administrativa, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 30, I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações municipais às políticas públicas federais de desenvolvimento do turismo, permitindo a manutenção e/ou ampliação da categorização do Município na classificação no mapa do turismo brasileiro;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e regularização do turismo local, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à proteção do consumidor;

CONSIDERANDO que o CADASTUR visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Município da Estância Turística de Guaratinguetá às leis federais nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, que tratam de políticas públicas para o desenvolvimento do Turismo e da obrigatoriedade do CADASTUR, que é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo;

CONSIDERANDO que o cadastro garante diversas vantagens e oportunidades aos inscritos, sendo ainda uma importante fonte de consulta para o turista;

CONSIDERANDO que o cadastro é executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 estados e no Distrito Federal, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar>

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo e Lazer do Município estará disponível para orientações quanto ao cadastramento no site do Cadastur;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

DECRETO



DECRETO Nº 10.750, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-2-

CONSIDERANDO que desde 17 de setembro de 2008, conforme a Lei nº 11.771/08 e de acordo com a nova Lei Geral do Turismo nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, o cadastro é obrigatório para:

- I - Acampamentos Turísticos;
- II - Agências de Turismo;
- III - Meios de Hospedagem;
- IV - Organizadoras de Eventos;
- V - Parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
- VI - Transportadoras Turísticas.

CONSIDERANDO que poderão ser cadastrados de forma facultativa os seguintes prestadores de serviços turísticos, de igual forma gratuito, buscando fortalecer o turismo local, relacionado às seguintes atividades:

- I - Casas de Espetáculo;
- II - Centros de Convenções;
- III - Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva;
- IV - Locadoras de Veículos para Turistas;
- V - Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos;
- VI - Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos;
- VII - Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares.

CONSIDERANDO que o cadastro é gratuito e de acesso a:

- Financiamento por meio de bancos oficiais;
- Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo;
- Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal;
- Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo;
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

CONSIDERANDO a importância de organizar o trade turístico local, evitando eventuais penalidades do Ministério do Turismo e, garantindo a participação do Município no mapa do turismo brasileiro para o recebimento de eventuais recursos;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e a renovação de alvará de funcionamento, bem como de alvará da vigilância sanitária (quando aplicável), para atividades relacionadas ao setor turístico ficam condicionadas à comprovação de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos casos em que o cadastramento seja obrigatório nos termos da legislação federal aplicável.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

DECRETO



DECRETO Nº 10.750, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

-3-

Parágrafo Único. A exigência prevista neste artigo, para fins de impedimento da concessão ou da renovação de alvará, somente produzirá efeitos após o transcurso do prazo de 6 (seis) meses, contado da data de publicação deste Decreto, período assegurado às pessoas físicas e jurídicas para a realização do respectivo cadastro.

Art. 2º A não observância do disposto neste Decreto impede a concessão de alvará para funcionamento e a renovação para as empresas já cadastradas na Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FIIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

LICITAÇÃO

Processo: Extrato - Termo Aditivo 02 – Concorrência Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para interligação de rede de drenagem em galeria celular em aduela de (2,50 x 2,50)M, no Km 58+0,00 da Rodovia Presidente Dutra na Vila Bela. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. **Contratada: MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA.** Supressão: R\$ 81.516,26. Data: 08/09/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Classificação Geral Inicial
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2026

SET/2026



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Processo Seletivo de Acesso nº 01/2026
Decreto Municipal n.º 8.745 de 14/08/2019

O Secretário Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 031/2026 em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2026 torna pública a Classificação Geral Inicial ao referido Processo conforme a seguir registrado:

CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL DE PEBI

Nº	MAT.	NOME	QUESITOS				Total da pontuação
			I	II	III	IV	
1	19925	ADNA MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	0,5	4	0,5	2	7
2	19634	ALICE FERNANDA SEVERIANO	0,5	3	0,5	0,5	4,5
3	18273	AMANDA FREITAS DE SOUZA TEIXEIRA	0,5	3	0,5	2	6
4	11711	ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
5	9660	ANA CAROLINA MACIEL VIEIRA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
6	20731	ANA CLARA ALVES DE TOLEDO	0,5	3	0,5	2	6
7	20616	ANA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO	0,5	3	0,5	2	6
8	14820	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	0,5	0	0,5	2	3
9	20730	ANDREZA MICHELE DE OLIVEIRA MOTA	0,5	3	0,5	2	6
10	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO	0	4	0,5	0,5	5
11	9605	CAROLINA KEILA DE A. NEPOMUCENO	0,5	2	0,5	2	5
12	20729	CLÁUDIA LUANA DOS SANTOS SILVA	0,5	3	0,5	0,5	4,5
13	5340	CLEIDE LOURDES RIOS	0,5	0	0,5	2	3
14	19398	DÉBORA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA ANDRADE	0,5	3	0,5	0,5	4,5
15	11718	EDNA APARECIDA SCARPARO	0,5	3	0,5	2	6
16	20612	ELEN BEATRIS CÂNDIDO ANTUNES DE SOUZA	0,5	4	0,5	2	7
17	14299	ELIANE GOMES DA SILVA LIRA	0,5	3	0,5	2	6
18	9657	ELIZANGELA DA SILVA B. SIMOES SANTOS	0,5	0	0,5	2	3
19	14338	ELIZANGELA DA SILVA B. SIMÕES SANTOS	0,5	0	0,5	2	3
20	6590	ERIKA CRISTINA ALVES SILVA	0,5	0	0	2	2,5
21	14545	FABÍOLA DIAS DOS SANTOS	0,5	4	0,5	2	7
22	14342	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	0,5	3	0,5	2	6
23	5927	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	0,5	4	0,5	0,5	5,5
24	9571	FRANCISCA HELENA RENO VIEIRA	0,5	0	0,5	2	3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretaria
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Educação

25	15334	GRASIELI LOPES BASSANELLI	0,5	3,5	0,5	2	6,5
26	5644	GUADALUPE DE BARROS	0,5	0	0,5	2	3
27	18270	IARA SAMPAIO DA CONCEICAO EUFRASIO	0,5	2	0,5	2	5
28	20782	JÉSSICA MARTINS CAMPOS	0,5	4	0,5	2	7
29	19210	JOELMA APARECIDA DA S. THOMAZ NOGUEIRA	0,5	3	0,5	2	6,5
30	20635	JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO	0,5	3	0,5	2	6
31	20777	JULIANA GUEDES RANA ROSA	0,5	1	0,5	2	4,5
32	9850	KARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA	0,5	4	0,5	2	7
33	9637	KARLA APARECIDA DE SIQUEIRA	0,5	0	0,5	2	3
34	18566	KATIA CRISTINA LEITE	0,5	3	0,5	2	6
35	4758	KELEN GOMES LIMA	0,5	0	0,5	0,5	1,5
36	14271	KELY VIEIRA REIS DE SOUZA	0,5	4	0,5	2	7
37	9603	LUCIANA FERREIRA CHAVES PERRENOUD	0,5	4	0,5	0,5	5,5
38	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANCA VELLOSO	0,5	0	0	2	2,5
39	5922	LUCILENE VITÓRIA GÓES F. ELIAS LEONARDO	0,5	0	0,5	0,5	1,5
40	9655	LUCINEIA DUARTE DE SOUZA	0,5	0	0,5	3,5	4,5
41	9957	MAÍLA DE FARIA PEREIRA	0,5	4	0,5	2	7
42	10800	MARCIA CRISTINA FRANÇA BASSANELLI	0,5	0	0,5	2	3
43	20655	MÁRCIA PRESCILA DOS SANTOS MARDEGAN	0,5	3	0,5	2	6
44	15885	MARIA ELISA DE SOUSA	0,5	4	0,5	2	7
45	8425	MARIA LUISA DO PRADO RODRIGUES	0,5	3	0	2	5,5
46	5344	MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,5	0	0,5	2	3
47	20719	MARISA CARPINETTI RAMOS	0,5	3	0,5	2	6
48	19091	MICHELI SOARES DOS SANTOS	0,5	0	0,5	2	3
49	14284	NATALIA DOMINGOS DOS SANTOS	0,5	3	0,5	2	6
50	20637	NATHÁLIA HELENA BARROS COSTA SILVA	0,5	3	0,5	2	6
51	20780	PRISCILA MONIQUE DE PAULA DA SILVA CASTRO	0,5	2	0,5	2	5
52	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI	0,5	0	0,5	1,5	2,5
53	6067	RENATA CRISTINA DE CASTRO BAPTISTA	0,5	4	0,5	2	7
54	14269	RITA DE CASSIA COSTA REIS	0,5	4	0	2	6,5
55	11903	ROSANGELA MARIA BITTENCOURT DE AGUIAR	0,5	4	0,5	0,5	5,5
56	20728	SANDRA CRISTINA F. DIAS CIPRIANO	0,5	0	0	2	2,5
57	19538	SARAH FERNANDES LELIS	0,5	0	0,5	2	3
58	11700	SILVIA MARGARETE SOUZA DA CRUZ	0,5	0	0,5	2	3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frutuoso, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretária
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Página 2 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

59	11698	SILVIA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA A. DOS SANTOS	0,5	2	0,5	0,5	3,5
60	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA C. VASCONCELLOS	0,5	4	0,5	0,5	5,5
61	9960	SONIA CRISTINA LAGDEN SILVA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
62	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS	0,5	3	0	0,5	4
63	14289	TATIANA NASCIMENTO DE O. SILVA	0,5	1	0,5	2	4
64	20720	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA	0,5	1	0,5	2	4
65	15892	THAIS CRISTINA LEITE ANDRE	0,5	3	0,5	0,5	4,5
66	9628	YALI HERME SOARES NOGUEIRA	0,5	2	0,5	2	5

CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL DE PEBII

Nº	MAT.	NOME	QUESITOS				Total da pontuação
			I	II	III	IV	
1	15927	ADRIANO MELO FIGUEIRÓ	0,5	3	0,5	0,5	4,5
2	19942	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES	0,5	3	0	2	5,5
3	18283	ANDERSON LUIS PEREIRA	0,5	4	0,5	3,5	8,5
4	14370	ANDRE LUIS FERNANDES	0,5	4	0	0,5	5
5	18272	ANDRE LUIS DE PAULA ARNEIRO	0,5	2	0	0,5	3
6	18688	BIANCA LUCIANO GALVAO MACEDO	0,5	3	0	2	5,5
7	19929	BRUNA CECÍLIA ROSA FERREIRA	0,5	1	0,5	2	4
8	16310	CÁSSIA MORITANI DE OLIVEIRA	0,5	0	0,5	2	3
9	19986	CÉSAR HENRIQUE LOPES DA SILVA	0,5	2	0	2	4,5
10	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO	0,5	3	0	0,5	4
11	16112	EDNA DOS SANTOS LIMA	0,5	2	0	0,5	3
12	15882	ELAINE MARIA DUARTE DE LIMA	0,5	4	0,5	2	7
13	20613	ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO	0,5	4	0,5	1,5	6,5
14	19367	ELSON RAMALHO DE SOUZA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
15	20497	EZILDA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	0,5	3,5	0,5	2	6,5
16	20651	FRANCISCO VALDELI DA SILVA	0,5	3	0	2	5,5
17	19989	GERALDO OSNI MADELLA	0,5	4	0,5	2	7
18	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA	0,5	4,5	0,5	0,5	6
19	19097	GILSENEA SILVA PACETTI	0,5	0	0,5	2	3
20	14366	GLAUCO BARLETTA DA COSTA	0,5	0,5	0,5	0,5	2
21	18569	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES	0,5	4	0	2	6,5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretaria
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Página 3 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Educação

22	14367	JÉSSICA ARANTES BORGES	0,5	2	0	2	4,5
23	19972	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,5	0	0	2	2,5
24	20467	JOÃO LUCAS DE SOUZA MOTTA	0,5	2	0,5	2	5
25	14811	JOAO PACELLI ROCHA FILHO	0,5	3	0	2	5,5
26	19212	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ	0,5	4	0,5	2	7
27	16315	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	0,5	1	0,5	2	4
28	20458	LÚCIA VIEIRA CYPRIANO	0,5	0	0,5	2	3
29	14817	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	0,5	2	0,5	2	5
30	20462	LUIZ CLEBERTON JAVÉ DE TOLEDO	0,5	4	0,5	2	7
31	19207	MANOEL FERNANDO MOREIRA JÚNIOR	0,5	4	0	0,5	5
32	19460	MARCELO MOLITERNO FERNANDES	0,5	2	0,5	2	5
33	18430	MARCIO JOSÉ ARREZZI VIEIRA	0,5	2	0	0,5	3
34	15448	MAURI FERNANDO SILVA	0,5	4	0,5	2	7
35	19118	MILLENA CRISTINA NOGUEIRA	0,5	0	0,5	1,5	2,5
36	20619	MIRIAN DE CASTRO LEANDRO	0,5	0	0,5	1,5	2,5
37	16349	NAIARA LEITE DE MORAES FERNANDES	0,5	3	0,5	2	6
38	18275	NILTON CÉSAR MONTEIRO MOREIRA	0,5	4	0	0,5	5
39	16305	PRISCILA MARIA DOS ANJOS	0	0	0	1,5	1,5
40	19103	RAFAEL MARTINS	0,5	4	0,5	2	7
41	15884	SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	0,5	3	0	2	5,5
42	18785	SUELI APARECIDA DA SILVA	0,5	4	0,5	1,5	6,5
43	14810	SUELLEN CRISTINE PEREIRA	0,5	2	0,5	2	5
44	18284	WAGNER FERNANDES DA SILVA FILHO	0	3	0,5	0	3,5
45	19100	WEVERTON DIAS DE FREITAS	0,5	0	0,5	0,5	1,5
46	19938	WILLIAM DUARTE DA SILVA	0,5	2	0,5	2	5

CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE

Nº	MAT.	NOME	QUESITOS				Total da pontuação
			I	II	III	IV	
1	21201	ALINE APARECIDA VIEIRA MARCELINO VILA NOVA	0,5	4	0,5	5	10
2	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE	0,5	1	0,5	0,5	2,5
3	14321	CRISTIANE AUGUSTO BARBOSA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
4	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO	0,5	1	0,5	3,5	5,5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretaria
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Página 4 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



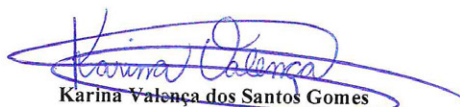
Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



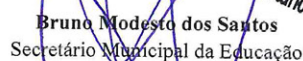
Secretaria Municipal
Educação

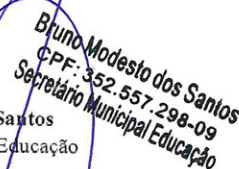
5	9623	ELAINE CRISTINA LEAL BERTONAZZI MOREIRA	0,5	3	0	3,5	7
6	9594	ELIANA DECARVALHO ABREU OLIVERA	0,5	4	0,5	0	5
7	9663	ESTER REGINA DOS SANTOS MOREIRA	0,5	1	0	3,5	5
8	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANCA	0,5	4	0,5	5	10
9	9691	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	0,5	3	0,5	0,5	4,5
10	9725	ISABEL CRISTINA DE ABREU	0,5	1	0	3,5	5
11	21202	JACQUELINE FERREIRA BERNARDES	0,5	1	0	5	6,5
12	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO	0,5	3	0,5	3,5	7,5
13	14815	JAQUELINE DE BARROS ROMANO	0,5	4	0,5	3,5	8,5
14	21332	JOCASTA TAMARA APARECIDA DE SOUZA	0,5	3	0,5	5	9
15	15893	KELI CRISTINA DO PRADO	0,5	4	0,5	0,5	5,5
16	21246	KELI DA SILVA CARVALHO	0,5	4	0,5	5	10
17	14329	LUANA APARECIDA DE SOUZA MOTA	0,5	3	0,5	2	6
18	21137	MARCELA CRISTIANE SILVA SANTOS	0,5	4	0,5	5	10
19	21164	MARGARETE DE ALMEIDA CARVALHO C DE OLIVEIRA	0,5	4	0,5	3,5	8,5
20	9680	MARIA DE FATIMA VIEIRA MARCONDES	0,5	1	0	0,5	2
21	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA	0,5	3	0,5	3	7
22	21043	MARTA MARGARETE OLIVEIRA DOS REIS	0,5	3	0,5	3,5	7,5
23	21052	MAURA LUCIANA DA CRUZ PEREIRA	0,5	2	0,5	3,5	6,5
24	21275	PRISCILA KELLY DE CARVALHO SILVA SANTOS	0,5	4	0,5	3,5	8,5
25	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA	0,5	1	0	0,5	2
26	21251	RAÍSSA CRISTINE DE MIRA	0,5	0	0,5	5	6
27	9676	REJANE APARECIDA SILVA SANTOS	0,5	4	0	0,5	5
28	16728	RITA DE CASSIA GUIMARÃES NERY DE MEDEIROS	0,5	3	0	0,5	4
29	14824	ROMILDA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	0,5	4	0,5	3,5	8,5
30	16163	ROSIANE PINTO TEODORO	0,5	1	0	0,5	2
31	21259	TAIMARA DE SOUZA CUSTÓDIO	0,5	4	0,5	5	10
32	21336	VANESSA APARECIDA BRANDES SOARES	0,5	3	0	5	8,5
33	9956	VANESSA APARECIDA CEZÁRIO	0,5	4	0,5	3,5	8,5

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2026



Karina Valença dos Santos Gomes
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2026


Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal da Educação


Bruno Modesto dos Santos
CPF: 352.557.298-09
Secretário Municipal Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete da Secretaria
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Página 5 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

CONSULTA DE MERCADO PARA SUBSÍDIO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, por intermédio da Diretoria de Inovações Tecnológicas, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para apresentação de contribuições técnicas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, destinado à consulta de mercado para subsidiar o planejamento da contratação de mobiliário para a nova sede desta Casa Legislativa.

Considerando o interesse da Administração em ampliar a participação de profissionais, empresas e entidades do setor e, consequentemente, obter maior diversidade de subsídios técnicos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos projetos da futura contratação, fica prorrogado o prazo previsto no item 5.1 do Edital.

NOVO PRAZO: as contribuições poderão ser apresentadas até sexta-feira, 11 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais condições, regras e disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, inclusive quanto à forma de participação e ao encaminhamento das contribuições.

As contribuições deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico inovacoes.tecnologicas@camaraguaratingueta.sp.gov.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal, observadas as condições previstas no Edital.

Guaratinguetá, 9 de setembro de 2026.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS

Diretor de Inovações Tecnológicas da
Câmara Municipal de Guaratinguetá

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por Jeferson Felipe dos Santos (431.***-**-51) em 09/09/2026 16:15
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2609091615092E42



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.625, de
04 de setembro de 2026.**

**Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão de Patrimônio.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Patrimônio estará em gozo de férias no período de oito a vinte e dois de setembro de 2026, conforme Portaria nº 3.621, de 01 de setembro de 2026;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Rafael Ferreira Alkmin, ocupante do emprego público permanente de Motorista, nos termos do Art. 27 do Ato nº 07, de 29 de abril de 2025, pelo período de quinze dias, com início em oito de setembro e término no dia vinte e dois de setembro de 2026.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26090814561649548



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.624, de
04 de setembro de 2026.

Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, de modo a proporcionar maior segurança aos Vereadores, servidores, colaboradores e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam maior controle do fluxo de pessoas, bem como sua adequada identificação e orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o acesso do público às dependências da Câmara com o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é órgão do Poder Legislativo, casa do representante do povo, e deve zelar pelo decoro parlamentar e institucional em todas as suas manifestações e atividades;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana previstos na Constituição Federal, especificamente no art. 37, caput, que regem a conduta de todos que frequentam o ambiente público;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26090915123347D62

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar ambiente respeitoso, seguro e condizente com a natureza das atividades legislativas, administrativas e solenes realizadas no recinto desta Edilidade;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa e o poder hierárquico, que autorizam a administração a disciplinar o uso de suas dependências para garantir a ordem e a eficiência dos trabalhos;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos já editaram normas análogas, a exemplo do Ato TST.GP nº 353/2018 do Tribunal Superior do Trabalho, da Portaria nº 464/2022/SGP do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, do Ato do Presidente de 26/02/2025 da Câmara dos Deputados, que vedam o acesso e a permanência com vestimentas sumárias;

CONSIDERANDO que a presente norma não exige traje formal para o público geral, mas apenas veda peças sumárias ou que comprometam o decoro e o asseio, preservando o amplo acesso do cidadão ao Poder Legislativo de forma compatível com a dignidade da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas para acesso, circulação e permanência do público e de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A entrada do público nas dependências da Câmara Municipal será realizada exclusivamente pela portaria principal, localizada na Rua Professor André Barbosa, permanecendo fechados, para essa finalidade, os portões de acesso aos estacionamentos.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* tem por finalidade proporcionar

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26090915123347D62

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

maior controle do fluxo de pessoas e facilitar a identificação e a orientação dos visitantes.

Art. 3º Fica proibida a permanência nas dependências da Câmara Municipal de pessoas trajando vestimentas sumárias ou inadequadas, assim consideradas, exemplificativamente: camiseta cavada masculina (sem mangas, incluindo regata), bermuda, short, minissaia, miniblusa, blusas com decotes excessivos, roupas transparentes, calças colantes, calças jeans rasgadas, trajes de ginástica ou academia e chinelos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no *caput* aplica-se a vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, visitantes e ao público em geral, em todas as áreas da Casa, incluindo plenário, salas de comissão, gabinetes e áreas administrativas, durante o expediente e durante as sessões legislativas, salvo disposição específica do Regimento Interno.

Art. 4º A vedação de que trata o art. 3º não se aplica às seguintes situações e pessoas:

I – crianças em visita à Casa Legislativa;

II – pessoas que utilizem vestimentas e adereços típicos de sua cultura, como no caso de populações indígenas, ou em razão de profissão que exija fardamento ou uniforme específico, ou ainda por motivo de confissão religiosa devidamente caracterizada;

IV – pessoas com recomendação médica que justifique o uso de determinada peça de vestuário ou calçado, como o uso de chinelos por lesões ortopédicas, mediante apresentação de atestado ou declaração médica simplificada, em se tratando de vereadores, servidores, estagiários e terceirizados.

Art. 5º A pessoa que adentrar ou permanecer nas dependências da Câmara Municipal em desacordo com as normas desta Portaria será, com discrição e urbanidade, convidada a adequar a vestimenta ou a se retirar do recinto, sem qualquer tipo de

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26090915123347D62



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

constrangimento, discriminação ou exposição pública.

§ 1º O servidor ou terceirizado que descumprir a norma estará sujeito às sanções disciplinares, após o devido processo administrativo.

§ 2º O acesso de munícipes e visitantes jamais poderá ser obstado em situações de urgência ou emergência, devendo ser garantido o atendimento essencial independentemente do traje utilizado no momento da ocorrência.

Art. 6º Os critérios estabelecidos nesta Portaria poderão ser flexibilizados pela autoridade competente em face de condições sociais e econômicas manifestas da pessoa, ou de situações excepcionais ou urgentes, garantindo-se sempre o acesso democrático do cidadão ao Poder Legislativo.

Art. 7º A Diretoria Administrativa deverá afixar avisos nas entradas principais e locais de grande circulação, informando as disposições desta Portaria de forma clara, visível e acessível a todos os cidadãos.

Art. 8º São consideradas áreas de acesso ordinário ao público o hall de entrada e os banheiros destinados ao público.

Art. 9º O acesso do público ao Plenário será permitido nos dias de realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais, audiências públicas e demais eventos oficialmente realizados no recinto.

Art. 10. O acesso de visitantes às áreas internas da Câmara Municipal, incluindo os gabinetes dos Vereadores, o Gabinete da Presidência, as salas dos departamentos e setores administrativos, o refeitório e as salas de reunião, dependerá de autorização expressa de servidor, assessor ou Vereador.

§ 1º A pessoa que autorizar a entrada do visitante deverá recepcioná-lo na

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26090915123347D62

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

portaria ou recepção e acompanhá-lo até o local de destino.

§ 2º As visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal deverão ser previamente agendadas com a Divisão de Comunicação.

Art. 11. A utilização do elevador será destinada preferencialmente às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência (PcD), de forma a assegurar-lhes melhores condições de acessibilidade e conforto.

Parágrafo único. Recomenda-se às pessoas que não apresentem restrições de mobilidade que, sempre que possível, utilizem as escadas, contribuindo para que o elevador permaneça disponível prioritariamente àqueles que necessitem desse recurso de acessibilidade.

Art. 12. Os servidores e demais responsáveis pelos serviços de recepção e controle de acesso deverão orientar os visitantes quanto ao cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 13. O acesso e a permanência, nos estacionamentos da Câmara Municipal, ficam restritos aos vereadores, servidores e assessores parlamentares, devidamente identificados.

§ 1º Os portões de acesso aos estacionamentos deverão permanecer trancados com cadeado em tempo integral, sendo abertos somente para a entrada e saída de veículos autorizados.

§ 2º O estacionamento de veículos de terceiros, visitantes e do público em geral somente será permitido em caráter excepcional, mediante autorização prévia da Presidência ou da Diretoria Administrativa.

Art. 14. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionados ao acesso e à circulação nas dependências da Câmara Municipal serão submetidos à Presidência para deliberação.

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26090915123347D62



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.497

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publica, nesta Câmara, na data supra

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/maas.

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26090915123347D62